

DECRETO Nº 1046, DE 05 DE ABRIL DE 2.021.

Suspende o atendimento ao público no Paço Municipal nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das suas atribuições e **CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública no município acarretada pela Covid-19, com fundamento no artigo 65, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público no Paço Municipal, do dia 05 de março de 2021 ao dia 10 de abril de 2021, exceto para o setor de licitação. Será realizado somente atendimento remoto via telefone e endereços eletrônicos disponíveis na pagina e site da prefeitura.

Parágrafo único. O atendimento ao público retornará no dia 13 de abril de 2021 das 11h às 17h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito